



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 155, DE 1.º DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

20 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R\$ 12.000,00

02.02 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

02.02.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

37 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juri.....R\$ 17.000,00

02.06 – COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

02.06.01 - COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

130 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

131 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R\$ 5.000,00

132 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R\$ 3.000,00

135 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R\$ 125.000,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

160 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 45.000,00

165 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R\$ 15.000,00

177 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 110.000,00

02.09 – COORD. DA AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE

02.09.01 – COORD. DA AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE

2840 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R\$ 48.000,00



Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 1º 8 152



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

197 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 1.000,00

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

250 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R\$ 3.000,00

263 – 3.3.90.00.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

251 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R\$ 6.000,00

02.14 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

02.14.01 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

324 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 55.000,00

329 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R\$ 50.000,00

02.16 – COORD. DE CONSERV. E LIMP. PUBLICA

02.16.01 – COORD. DE CONSERV. E LIMP. PUBLICA

348 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

349 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa.....R\$ 5.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 1.º de agosto de 2012.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária